



Prefeitura de Capinópolis

— 38.360 - Minas Gerais —

LEI Nº 503, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1978

Autoriza o Executivo a comprar gabinete dentário e dá outras providências.

O Povo do Município de Capinópolis, por seus representantes aprova, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a comprar diretamente do representante comercial exclusivo, em Uberlândia, neste Estado, um gabinete dentário reformado, com garantia, com respectivo instrumental e material de acordo com relação anexa.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial até o valor de R\$-60.000,00 (sessenta mil cruzeiros) para atender o disposto no artigo 1º desta Lei, podendo anular total ou parcialmente verbas do orçamento vigente.

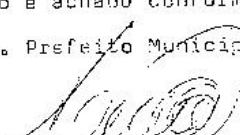
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Capinópolis-MG., aos 20 de dezembro de 1978.


ANTONIO THEODORO DE ALVARENGA

- Prefeito Municipal -

Transcrito fielmente do original com o qual conferido e achado conforme, vai assinado por mim, Chefe de Gabinete, com o Sr. Prefeito Municipal.


LUIZ HUMBERTO DE ALVARENGA

- Chefe de Gabinete -


ANTONIO THEODORO DE ALVARENGA

- Prefeito Municipal -



Prefeitura de Capinópolis
 - 36.360 - Minas Gerais -

RELAÇÃO DO MATERIAL DO CONSULTÓRIO DENTÁRIO

Consultório Dentário Atlanta nº 2 B 6435 - nº 3:56, cor bege Alabastro;

01 Cadeira com 2 pistões;

01 Equipo completo com as seguintes peças: 01 refletor; 01 seringa de ar; 01 seringa de água, cuspideira, motor convencional;

01 Compressor automático;

01 Estante esterelizadora;

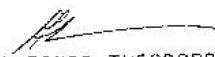
01 Armário clínico com pedra de mármore;

01 Brocavette com caneta e turbina;

01 Mocho.

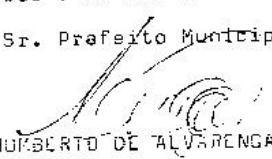
No valor total de R\$-36.000,00 (trinta e seis mil cruzeiros).

Prefeitura Municipal de Capinópolis-MG, 20 de dezembro de 1978.

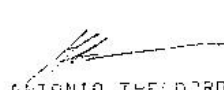

 ANTONIO THEODORO DE ALVARENGA

- Prefeito Municipal -

Transcrito fielmente do original com o qual conferido e achado conforme, vai assinado por mim, Chefe de Gabinete com o Sr. Prefeito Municipal.


 LUIZ HUMBERTO DE ALVARENGA

- Chefe de Gabinete -


 ANTONIO THEODORO DE ALVARENGA

- Prefeito Municipal -

rv/PME